Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.444, DE 27 DE ABRIL DE 1998.

DESATIVA ESCOLAS MUNICIPAIS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- o Projeto de Nucleação das Escolas;
- a necessidade e importância da oferta de um ensino de qualidade aos alunos do meio rural;

D E C R E T A:

Art. 1o. - Ficam desativadas, a partir do ano letivo de 1998, conforme Parecer 243/84 do CEE, as seguintes escolas:

I - **E. M. de 1o. Grau Incompleto São José**, localizada na Linha 2, Secção Paiol Grande-BR 153;

II - **E. M. de 1o. Grau Incompleto Afrânio Peixoto**, localizada na Linha 2, Secção Cravo.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERECHIM-RS, 27 DE ABRIL DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUÍS SANTIN
Sec. Mun. de Administração